



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

**“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de prestadores de serviços da área da saúde para confecção de aproximadamente 20 (vinte) próteses dentárias/mês para o Fundo Municipal de Saúde de Corumbaíba-GO”.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e;

**Considerando** que o Fundo Municipal de Saúde necessita contratar prestadores de serviços da área da saúde para confecção de aproximadamente 20 (vinte) próteses dentárias/mês para o Fundo Municipal de Saúde de Corumbaíba-GO pelo período de 12 (doze) meses;

**Considerando** que tais atividades laborais exigem conhecimentos e técnicas compatíveis para seu respectivo exercício;

**Considerando** que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;

**Considerando** parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, no qual ficou demonstrada a viabilidade da contratação direta via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

**Considerando** o Edital de Chamamento Público – Credenciamento Nº 001/2019, de 08 de outubro de 2019, publicado no *placard* oficial e no site dessa municipalidade, bem como no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, devido ao repasse de verbas federais ao Fundo Municipal de Saúde;

**Considerando** que, após abertas as inscrições, compareceu um laboratório de prótese odontológica, conforme Relação de Credenciados às fls. 68 dos presentes autos;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Resolução Normativa Nº 17/98, nas Instruções Normativas Nº 007/2016 e Nº 001/2017, conforme prescreve o parecer jurídico de fls. 14/16, **DECLARAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do Laboratório de Prótese Odontológica **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.670.260/0001-07, com sede à Avenida C-7, nº 2401, Qd. 68A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74.305-080;

**Art. 2º.** Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submetemos o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

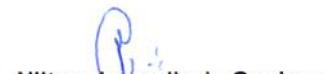


Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba,  
Estado de Goiás, aos 09 de outubro de 2019.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
**Larah Beatriz Leão Calaça**  
Presidente

  
**Tânia Aparecida dos Santos**  
Membro

  
**Nilton Jurandir de Queiroz**  
Membro

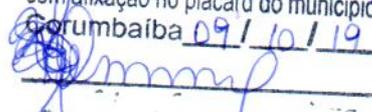
  
**Leandro do Vale Almeida**  
Membro

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
029/2019**

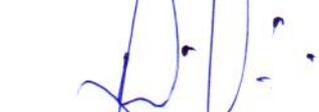
Ratifico o ato acima, de autoria da Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Corumbáiba, 09 de outubro de 2019.

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi publicado este (a) Inexigibilidade de licitação com afixação no placard do município Corumbáiba 09/10/19  
  
Responsável pelo Placard

  
**Mariana dos Santos Rezende**  
Gestora do FMS

  
**Wisner Araújo de Almeida**  
Prefeito